

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 23 DE 18/10/2007

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE

-----**Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete**, às catorze horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente, **ENG. FRANCISCO JOSÉ SILVÉRIO CASIMIRO**, e dos Vereadores **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES Jarêgo** e **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**. -----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de dezassete de Outubro do corrente ano. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.^a Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIAS – A Senhora Vereadora Dra. Rute Ouro não esteve presente nesta reunião, uma vez que se encontrava em representação do município, o Senhor Vereador Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, por motivos profissionais também não esteve presente nesta reunião, bem como a Senhora vereadora Dra. Manuela Estêvão. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 23 DE 18/10/2007

PONTO ÚNICO

PRAÇA DE TOUROS – RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO – ADJUDICAÇÃO CORRIDA – 1 DE NOVEMBRO.

-----**O VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra cumprimentou os membros do executivo municipal presentes e deu início à sua intervenção referindo que toda a documentação referente a esta matéria tinha sido distribuída aos membros do executivo municipal e como todos puderam constatar, na sua opinião, existiram alguns pormenores que não correram como o desejado na gestão da Praça de Touros do Cartaxo por parte da Câmara Municipal, no entanto, não tinha acontecido nada de tão grave que justificasse o pedido de rescisão do contrato, por parte do Senhor Engenheiro Gomes da Silva, representante legal da Agrispiga e dos seus advogados, sem dar oportunidade à Câmara Municipal de se pronunciar sobre o assunto. ----

-----Acrescentou que perante estes factos, a realização da tourada do dia um de Novembro poderá ficar comprometida, o que consequentemente, trará o descontentamento da população. Neste contexto a Câmara Municipal tem duas propostas para a realização da corrida do dia um de Novembro, uma primeira proposta, da empresa Agrispiga que na sua opinião não tem viabilidade para se aceitar, uma vez que remete para a Câmara Municipal o risco da realização da corrida e uma segunda proposta, da empresa Paulo Pessoa de Carvalho na qual a Câmara Municipal, apenas se comprometerá, a adquirir seis mil bilhetes para a corrida, no valor de seis mil euros. -----

-----Esclareceu que, a Câmara Municipal nestes termos e face à limitação temporal teria que desencadear um procedimento de ajuste directo nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

-----Neste sentido, propôs à Câmara Municipal a apreciação e deliberação da proposta de rescisão unilateral do contrato de cedência de exploração da Praça de Touros, bem como, o procedimento de ajuste directo com a segunda proposta apresentada pela empresa Paulo Pessoa, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 23 DE 18/10/2007

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----No uso da palavra, questionou até que ponto o Eng. Gomes da Silva da Agrispiga teve ou não razão para pedir a rescisão do contrato de cedência.-----

-----Questionou ainda, se a Câmara Municipal cedeu a Praça de Touros a terceiros sem autorização da referida firma, tal como consta do ponto dois da missiva dos advogados à Câmara Municipal, fundamentado a irregularidade daquele facto na exclusividade atribuída pelo contrato de cedência.-----

-----**O VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra lembrou que, durante as “Festas da Cidade” foram realizadas algumas largadas de touros que decorreram na Rua 5 de Outubro, no Cartaxo, no exterior da Praça de Touros, não tendo sido a mesma utilizada para a realização de largadas, mas apenas foi ligada a iluminação da Praça, uma vez que a manga terminava ali.-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, sobre as questões colocadas, acrescentou que a Praça de Touros é património municipal e a tourada é património dos cartaxeiros, no entanto, não consegue conceber que uma concessão daquele espaço, possa vir a delimitar um projecto comum de todos os cartaxeiros quanto à realização de espectáculos culturais das colectividades da terra, tal como o caso dos ranchos folclóricos, que muitas vezes solicitam à CMC autorização para organizar festivais nacionais e internacionais na Praça de Touros, e outros espectáculos autorizados e até promovidos pela Câmara, fora da área taurina e do respectivo calendário.-----

-----Na sua opinião, no âmbito do interesse público, a autarquia tem o dever de satisfazer as pretensões, não devendo a Praça de Touros, ser exclusiva de um concessionário, organizar e desenvolver o melhor possível os espectáculos de época taurina ao qual, lhe compete.-----

-----Por fim, referiu que as touradas são um espectáculo tradicional que deve ser respeitado pelo carinho que os cartaxeiros têm pela sua tradição, porém, nunca assumirá, uma posição das mesmas, virem a delimitar, destruir ou prejudicar, qualquer um outro

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 23 DE 18/10/2007

espectáculo de interesse público, desenvolvido por uma colectividade do concelho, pela autarquia, ou qualquer outra entidade.-----

-----O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO -----

-----No uso palavra, citou a clausula 6.^a do contrato de cedência de exploração que estabelece “o *segundo contraente fica impossibilitado de ceder, a quem quer que seja e a qualquer título, a exploração da Praça de Touros, seja com carácter permanente ou mesmo por um só espectáculo, sem autorização escrita e prévia da C.M.C.*”, questionou se essa situação pode ser invertida para a Câmara Municipal do Cartaxo.-----

-----Por fim, recordou que o relatório final da adjudicação da praça de touros à empresa «Agrispiga» não foi a reunião de Câmara e acrescentou que tem ouvido que a Câmara Municipal se substituiu ao referido empresário, facto este, que o prejudicou muito. -

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----No uso palavra, manifestou o seu desapontamento com a concessão à empresa «Agrispiga», uma vez que teve esperança que esta tivesse trazido estabilidade para a credibilidade à Praça de Touros da cidade, assente numa relação de parceria e boa fé, mútua, com a Câmara Municipal. -----

-----Salientou ainda que a Câmara Municipal, no próximo dia um de Novembro, irá homenagear o Cavaleiro Manuel Jorge de Oliveira, pelos trinta anos de alternativa. Aproveitou ainda, para manifestar um voto de pesar em nome da Câmara Municipal ao referido cavaleiro, pelo falecimento do seu pai. -----

-----O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO -----

-----No uso palavra, deu conta que o Cavaleiro Manuel Jorge de Oliveira lhe transmitiu que foi convidado para actuar na corrida do dia 1/11/2007 e posteriormente vieram invocar uma desculpa e retiraram o seu nome do cartel. Por último, acrescentou que a Câmara Municipal deve mover um processo judicial contra terceiros sobre as calúnias, que andam a ser proferidas, passando para o exterior, uma imagem negativa da instituição. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 23 DE 18/10/2007

-----**O VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----No uso da palavra, deu início à sua intervenção, referindo que, analisou o pedido de rescisão unilateral por incumprimento de uma série de questões e de seguida, constatou que, existe pouca seriedade, uma vez que quer acredita mais no senhor Vice-Presidente da Câmara do que no advogado da firma, que proferiu “... *até à presente data tentou reunir com V. Exa. sobre este assunto, para tentar obstar a esta solução de ruptura contratual, porém não logrou ter êxito, pelo que me incumbe de transmitir a V. Exa. a sua decisão*”. -----

-----Face ao exposto só existem duas situações possíveis: ou existem certas questões que não são verdadeiras, o que levará à falta de fundamento para a rescisão do contrato e consequentemente ao não pagamento de indemnização; ou então, a empresa em causa tem razão e neste caso, deverão as responsabilidades deverão ser apuradas. -----

-----Por último, disse que não concorda com o parecer jurídico, sobre o pagamento de obras realizadas na praça pela referida empresa. -----

-----**O VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, esclareceu que, não existe nenhum documento escrito, em que o responsável da empresa Agrispiga solicite à CMC autorização para proceder a obras. Acrescentou que o próprio reconhece segundo correspondência trocada, que a Câmara Municipal se comportou como uma “*pessoa de bem*”, que, após ter recebido, uma carta a rescindir unilateralmente o contrato, ainda recebeu o responsável da empresa, o seu sócio e a advogada, manifestando abertura total da autarquia, como a intenção de manter o acordo em vigor para que as touradas, fossem garantidas, até ao fim época, o que foi recusado pelo adjudicatário. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a rescisão unilateral e antecipada da firma Agrispiga ao contrato de cedência de exploração da Praça de Touros, pagando a título de compensação pelas benfeitorias o montante de oito mil e quatrocentos euros e a título de indemnização pelos lucros cessantes o montante de sete mil e quinhentos euros. Deliberou ainda por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, adjudicar por ajuste directo, nos

5/6

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 23 DE 18/10/2007

termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a prestação de serviços de organização e realização da corrida de touros do dia 1 de Novembro à firma Paulo Pessoa de Carvalho, pelo valor da aquisição de duzentos e quarenta bilhetes, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros), a que corresponde o montante de seis mil euros.-----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.-----

